

LEI N° 3.363, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ ~~Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2015, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) através das seguintes dotações:~~

Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre - IPASMA
Ficha 0000013 Dotação 031001.0927200592.088.31900100000
Órgão 0031 - Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre
Unidade 001- Instituto de Previdência e Assistência Social de Alegre
Função 09 - Previdência Social
Subfunção 272 - previdência do Regime Estatutário
Programa 059- Benefício Previdenciário
Projeto 2.088 - Pagamento de Servidores Inativos e Pensionistas com Paridade
Elemento 31900100000- Aposentadoria do RPPSA
Fonte 14010000-Recursos do RPPSA
Total a ser Suplementado R\$300.000,00
R\$ 300.000,00

~~Art. 2º~~ ~~Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito adicional suplementar de que trata a anulação das seguintes dotações:~~

Câmara Municipal de Alegre
Ficha 0000001 Dotação 001001.0103100021.003.44905100000
Órgão 001 - Câmara Municipal
Unidade 001-Câmara Municipal
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 002- Edificações Pública
Projeto 1.003 - Reforma/Ampliação do Prédio da CMA
Elemento 40905100000- Obras e Instalações
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Ficha 0000002 Dotação 001001.0103100051.005.44906100000
Órgão 001 - Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 005- Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis
Projeto 1.005 - Aquisição de Imóvel para Ampliação das Atividades do Poder Legislativo
Elemento 44906100000- Aquisição de Imóveis
Fonte 10000000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

| | | | |
|----------------------------|--|---------|-----------------------------------|
| Ficha | 0000012 | Dotação | 001001.0103100651.002.44905200000 |
| Órgão | 001 - Câmara Municipal | | |
| Unidade | 001- Câmara Municipal | | |
| Função | 01 - Legislativa | | |
| Subfunção | 031 - Ação Legislativa | | |
| Programa | 0065- Modernização e Estruturação da Câmara Municipal | | |
| Projeto | 1.002 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente para funcionamento da Câmara Municipal de Alegre | | |
| Elemento | 40905200000- Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte | 10000000-Recursos Ordinários | | R\$100.000,00 |
| Total a ser anulado | | | R\$ 300.000,00 |

~~Art. 3º~~ - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

~~Art. 4º~~ - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 21 de outubro de 2015.

NEMRÔD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.